



**Artigo Original**

## **Discursos utilizados por membros de uma rede virtual social a respeito da legalização da *Cannabis***

*Discourses used by members of a virtual social community regarding the legalization of Cannabis*

**Clarissa Mendonça Corradi-Webster<sup>1</sup>**

**Martin Christopher Webster<sup>2</sup>**

1 Doutora, Pesquisadora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP  
2 Biólogo, Grupo de Estudos do Trabalho e Trabalhadores da Saúde/UFSC

**RESUMO** - Nos últimos anos vem aumentando a discussão a respeito de mudanças nas políticas que regulamentam o consumo de substâncias psicoativas, especialmente a *cannabis*. O ambiente virtual pode ser utilizado como um importante espaço para conhecer as construções de sentido realizadas ao redor de determinado tema. O objetivo deste estudo foi conhecer os discursos utilizados por membros de uma rede virtual social que trata sobre temas relacionados à *cannabis* sobre a legalização desta substância. Estudo qualitativo, com o uso do referencial teórico construcionista social. Os dados foram coletados em uma comunidade virtual que discute temas relacionados à *cannabis*. Para a análise dos dados utilizou-se a análise de discursos. Foram identificados 05 discursos: discurso dos direitos humanos, discurso médico, discurso financeiro, discurso legal/criminal e discurso religioso. Com o uso dos diferentes discursos, diferentes políticas podem ser sugeridas para lidar com o tema. Conhecer como este tópico vem sendo abordado por outros países auxilia na reflexão sobre mudanças na política brasileira. Considerando que a ciência não é neutra, as diferentes posições sobre o tema devem também ser consideradas como inseridas em um contexto sócio-econômico-político-ideológico.

**Palavras-chave:** Internet; Cannabis; Políticas Públicas.

**ABSTRACT** - In recent years discussion has been increasing regarding changes in policies regulating the consumption of psychoactive substances, especially cannabis. The virtual environment can be used as an important area to explore the construction of meaning organized around a certain theme. The aim of this study was to analyze the discourses used by members of a virtual social network that deals with issues related to legalization of this substance. Qualitative study, using the social constructionist theoretical framework. Data were collected in a virtual community that discusses topics related to cannabis. For the data analysis discourse analysis was used. Five discourses were identified: the human rights discourse, the medical discourse, the financial discourse, the legal/criminal discourse and the religious discourse. With the use of different discourses, different policies may be suggested to deal with the issue. Understanding how this topic has been approached by other countries helps in thinking about changes in Brazilian policies. Considering that science is not neutral, the different positions on the issue should also be considered as embedded in a socio-economic-political-ideological context.

**Keywords:** Internet; Cannabis; Public Policies.

### **1. INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos, muitos países vêm discutindo a política relacionada às drogas, principalmente no que concerne à *Cannabis*. O consumo desta substância passou a ser apontado como maléfico no Brasil na década de 1920, após a II Conferência Internacional do Ópio, ocasião em que o delegado brasileiro propôs sua discussão, descrevendo-a como substância mais perigosa que o ópio<sup>1</sup>. Assim, sua discussão foi incluída na agenda do evento, sendo esta realizada por pessoas que não estavam preparadas para fazê-lo<sup>1</sup>. Como consequência, foi intensificada a repressão de seu consumo e, em 1932, este foi proibido<sup>2</sup>. A medicina científica moderna e o Estado passaram a ser as instâncias de controle das substâncias e dos usuários, embasando o conhecido “modelo proibicionista de

drogas”<sup>3</sup>. Este modelo ganhou o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), tornando-se hegemônico no ocidente. Nesta perspectiva, a discussão sobre as drogas pauta-se basicamente em aspectos relacionados à patologia ou à delinquência e visa

**Autor correspondente:**

**Clarissa Mendonça Corradi-Webster**

Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas  
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto  
Universidade de São Paulo  
Av. dos Bandeirantes, 3900  
Ribeirão Preto (SP)- CEP 14040-900  
Fone: (16) 3602-3390  
Email: [clarissac@usp.br](mailto:clarissac@usp.br)

Artigo recebido em 11/07/2010  
Aprovado em 20/08/2010

reprimir a produção, distribuição e venda de drogas, assim como criminalizar seu consumo. Entretanto, as pesquisas vêm demonstrando que este modelo é ineficaz e irrealista<sup>4</sup>.

A partir da década de 1980, este modelo começou a ser mais questionado. Com o advento da AIDS, fez-se importante estabelecer práticas que prevenissem a disseminação da doença. Uma das ações encontradas foi a disponibilização de seringas para usuários de drogas injetáveis, como estratégia para a redução de danos. O discurso da redução de danos<sup>5</sup>, construído em parceria com o discurso dos direitos humanos e com o discurso da saúde pública, não busca prevenir ou eliminar o consumo de substâncias, mas sim eliminar ou prevenir os danos causados por este consumo. Para isto, convida ao diálogo pessoas que continuarão a consumir substâncias, compreendendo que, pelos mais diversos motivos, algumas têm dificuldades para parar enquanto outras simplesmente não querem parar. As perguntas feitas pelo discurso de redução de danos são: 1. Quais são os principais danos causados pelo consumo desta substância? 2. O que leva a estes danos? 3. O que pode ser feito para preveni-los? Assim, este discurso busca um olhar mais amplo, compreendendo que há diferentes construções de sentidos ao redor do consumo de substâncias e abre espaço para a compreensão deste dentro de um contexto sócio-econômico-cultural<sup>6</sup>. Também se baseia nas práticas de auto-cuidado e na compreensão de que grupos que consomem determinadas substâncias constroem regras e rituais sociais para controlar seu consumo e seus danos<sup>2</sup>. Utilizando o discurso da redução de danos, a literatura propõe que as drogas não deveriam ser compreendidas como intrinsecamente malélicas, mas sim como neutras<sup>4</sup>. Seria na relação com o homem que o sentido para o consumo ganha seu tom, podendo ser recreativo, nocivo, medicinal, dentre outros.

Avaliando o fracasso da política proibicionista na eliminação do consumo de substâncias, muitos países vêm buscando alternativas para abordar esta questão. No Brasil, o art. 16 da Lei 6.368/1976 punia com restrição de liberdade o usuário de substâncias. Em 2006, foi estabelecido o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas através da Lei 11.343/2006. De acordo com o artigo 28 desta, as penas para o usuário podem ser: advertência sobre os efeitos das drogas; prestação de serviços à comunidade; medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Esta mudança abrandou a punição aos usuários, buscando com isto aproximar o usuário do tratamento e não da prisão<sup>7</sup>. Entretanto,

o usuário continua sendo penalizado pelo consumo e, mesmo não sendo preso, a penalização pode trazer conseqüências, como dificuldade para empregar-se devido a registro de antecedentes criminais. De acordo com o Relatório “Drogas e Democracia: rumo a uma mudança de paradigma”, produzido em 2009 pela Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia, outra questão importante a ser discutida neste contexto refere-se a manutenção de um alto poder discricionário à autoridade policial, que muitas vezes age de modo corrupto e pode utilizar a criminalização como meio de chantagear o usuário<sup>8</sup>. Estudo realizado em São Paulo e Salvador, com usuários de *Cannabis* que são socialmente integrados, observou que uma das formas destas pessoas comprarem a droga era através de amigos. Assim, um dos amigos comprava a substância e dividia com outros colegas. Os autores apontam que, de acordo com a legislação brasileira atual, esta pequena distribuição entre a rede de amigos poderia ser considerada como tráfico, sendo, portanto, um crime hediondo que poderia levar a prisão pessoas honestas e produtivas<sup>9</sup>. Nesta direção, a literatura chama a atenção para o que considera um dos maiores perigos do consumo de *Cannabis*: os efeitos da prisionalização para a vida do indivíduo<sup>1</sup>. Assim, o autor defende que a sociedade abra-se para discutir a descriminalização desta, definindo a quantidade tolerada para o porte, investindo no tratamento usuário e afastando-o do tráfico.

Uma das alternativas seria a política de tolerância à posse e ao plantio da *Cannabis*, política esta já adotada por alguns países com algumas variações, como Portugal, Espanha, Holanda, Austrália, México, Argentina e estados do Estados Unidos da América (EUA). A Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia também vem buscando uma abertura nas discussões e propõe um novo paradigma, baseado nas seguintes premissas: tratar o consumo de drogas como uma questão de saúde pública; reduzir o consumo por meio de ações de informação e prevenção; focalizar a repressão sobre o crime organizado<sup>8</sup>.

Assim, percebe-se um aumento crescente no número de pessoas defendendo mudanças na legislação das drogas, principalmente em relação à *Cannabis*. Pesquisadores, artistas, políticos, profissionais de saúde, ativistas dos direitos humanos, redutores de danos, líderes religiosos, dentre outros, vêm engrossando o coro de atores sociais que defendem mudanças na lei, indo da descriminalização do consumo, regulação de porte e plantio, até a legalização da substância.

Esta discussão também vem sendo realizada por usuários desta substância, que aproveitando o espaço da World Wide Web (WWW) vem se organizando em comunidades que discutem aspectos relacionados ao plantio e ao consumo de *Cannabis*. Com a internet, torna-se possível que usuários de diversos países troquem experiências e opiniões e, ao mesmo tempo, mantenham-se anônimos, de modo a evitar possíveis conseqüências legais.

A fim de contribuir para esta discussão, torna-se importante conhecer os diferentes discursos que vêm sendo utilizados para apoiar ou não mudanças na legislação. Sendo assim, o objetivo deste estudo foi conhecer os discursos utilizados por membros de uma rede virtual social que trata sobre temas relacionados à *Cannabis* sobre a legalização desta substância.

## 2. METODOLOGIA

Foi realizado um estudo qualitativo, descritivo, com uso do referencial teórico construcionista social.

Os dados foram coletados de uma rede social virtual que visa discutir aspectos relacionados à *Cannabis*, sendo freqüentado principalmente por pessoas interessadas em discutir o plantio desta para consumo próprio. Possui 29 fóruns de discussão, sendo que cada um destes fóruns é composto por diversos subtópicos. Para esta análise foi selecionado o fórum intitulado "Legalize". Na data da coleta, este fórum possuía 45 tópicos de discussão sobre aspectos relacionados à legalização da *Cannabis*.

Para participar desta comunidade é preciso tornar-se membro. Para isto, solicita-se que as pessoas tenham mais de 18 anos e caso queiram, preencham dados de seu perfil, como data de aniversário e hobbies. Por tratar de um tema que envolve práticas consideradas crimes (como plantio e consumo de *Cannabis*), os membros, apesar da participação regular, procuram criar perfis que preservem sua identidade, utilizando apelidos e controlando informações de modo que fiquem anônimos.

Pode ser considerada uma comunidade já que as pessoas fazem uso regular do espaço virtual, encontram-se em diferentes tópicos e compartilham de regras próprias. Comunidades virtuais já foram utilizadas como espaço para coleta de dados em estudos sobre consumo de substâncias psicoativas<sup>10</sup>. Neste estudo, consideraremos esta comunidade como um espaço singular de construção de sentidos sobre o consumo de *Cannabis*.

Para a realização deste estudo, os pesquisadores tornaram-se membros da comunidade e construíram um perfil anônimo, acompanhando as discussões ocorridas no tópico "Legalize" durante o período de setembro de 2009 a julho de 2010. O objetivo do estudo foi esclarecido ao moderador da comunidade, sendo solicitada a ele a autorização para a realização da coleta de informações.

As discussões do fórum foram acompanhadas e foram selecionados os tópicos em que os membros apresentavam razões para a legalização da *Cannabis*. Estes eram copiados para um arquivo do Word para futura análise.

A pré-análise dos dados foi iniciada com a coleta destes, sendo realizada por um dos pesquisadores até que fosse obtida a saturação dos discursos apresentados. As falas selecionadas foram então lidas pelo outro pesquisador que realizou a identificação dos discursos. Os dois pesquisadores confrontaram o modo como organizaram os dados e após discussão decidiram pelos discursos aqui apresentados e representados por algumas falas coletadas.

Como referencial teórico foi utilizado o discurso construcionista social. De acordo com esta perspectiva compreende-se que as pessoas estão a todo o momento construindo sentido sobre suas experiências. Essas construções de sentido influenciam o modo como conduzem sua vida, e essas se dão através da linguagem, que não representa a realidade e, sim, constrói-a. Dessa forma, por meio da pesquisa construcionista social, entende-se a ciência como prática discursiva, sendo o conhecimento científico uma prática construída por pessoas em interação e não algo apreendido do mundo. Com isso, a pesquisa construcionista social não busca se aproximar da verdade, mas auxiliar a abertura de novas possibilidades de construção de sentido sobre determinado objeto<sup>11-12</sup>.

Nesta perspectiva, compreendemos que os discursos apresentam versões do mundo e, as diferentes versões, terão diferentes efeitos na constituição dos mundos. Os discursos são um conjunto de significados, metáforas, representações, imagens, histórias e afirmações que produzem uma versão particular de um objeto<sup>13</sup>. Neste estudo, compreendemos discursos concordando com Foucault, de que estes são práticas que constroem os objetos sobre os quais falam<sup>14</sup>. Os discursos são práticas sociais, e a função do analista de discurso seria revelar os efeitos destes e o modo como estes efeitos constroem o mundo, a fim de despertar uma

atitude crítica sobre o tema estudado<sup>15</sup>. De acordo com esta perspectiva, os discursos legitimam estruturas sociais e institucionais, ao mesmo tempo em que estas estruturas suportam e validam os discursos. Esta perspectiva vem sendo utilizada em outros estudos no campo de álcool e outras drogas<sup>6</sup>

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os discursos mais explorados pelos participantes foram: o discurso dos direitos humanos, o discurso médico, o discurso financeiro, o discurso legal/criminal e o discurso religioso. Estes serão apresentados a seguir, com exemplos de comentários que os ilustrem.

#### 3.1 Discurso dos Direitos Humanos

O discurso dos direitos humanos ganhou força no século XVIII e surge, dentre outras coisas, trazendo valor à pessoa humana e à sua liberdade<sup>16</sup>. O artigo terceiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>17</sup> aponta que “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Sendo assim, este discurso foi utilizado por diversos membros para defenderem a legalização da *Cannabis*.

Não acredito que nenhum governo tenha o direito de controlar ou de modo algum governar o modo no qual os indivíduos usam o que Deus lhes deu. Quem os deu este poder? Não é serviço do governo interferir nas liberdades e direitos individuais como este.

Eu não acredito que a lei deveria se preocupar com nada além de proteger pessoas de ações de outras pessoas, a lei não deveria me proteger de mim mesmo, e nem deveria tentar passar a imagem de que a proibição diz respeito a outra coisa que não o preconceito – é claro que não diz respeito a saúde pública, é claro que não tem nada a ver com redução de danos, diz respeito apenas a pessoas dizendo “Você não pode fazer isto porque nós não gostamos.

Percebe-se que fazendo o uso deste discurso, os membros da comunidade apontam o consumo de *Cannabis* como parte de seus direitos individuais. Consideram que o consumo não afeta outras pessoas, portanto, não deve ser controlado pelo governo. Em uma das falas citada anteriormente também é possível observar o que a literatura chama de “intertextualidade”, ou seja, os discursos não estão sozinhos, são ancorados a outros discursos<sup>15</sup>. Deste modo, ao fazer uso do discurso dos direitos humanos, é também utilizado o discurso religioso, colocando a *Cannabis* perto do sagrado, já que foi dada por Deus. O ancoramento ao discurso religioso dá ainda mais força ao uso do discurso dos direitos humanos, já que

em diferentes momentos a Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê o direito à liberdade de religião.

#### 3.2 Discurso médico

Com o uso do discurso médico, a legalização da *Cannabis* é defendida como um direito a um tratamento de saúde. A substância é colocada como um medicamento que pode ajudar a tolerar as dores causadas pelo adoecimento. Entretanto, os participantes parecem desejar que o uso terapêutico seja autorizado sem participação do médico e da indústria farmacêutica. Deste modo, iriam contra o discurso da medicalização, que define comportamentos e experiências humanas como problemas médicos, tendo, portanto, que ser tratados por um profissional de saúde<sup>18</sup>. Apesar de utilizarem o discurso médico, parecem reivindicar o direito de utilizarem a *Cannabis* como medicamento que não precisa ser prescrito. Isto pode ser entendido como uma forma de resistência difusa ao discurso da medicalização, que de modo autoritário e com o uso de mecanismos que o legitimam como “verdade”, vem controlando corpos e pessoas<sup>19</sup>.

Sem precisar passar por processos farmacêuticos, a *cannabis* pode ajudar as pessoas que sofrem de Esclerose Múltipla, AIDS, câncer, tumores cerebrais, artrite, glaucoma, náusea, asma, epilepsia, insônia, depressão, dor crônica e enxaqueca.

Funciona como medicamento, ajuda a tornar a vida de pessoas que sofrem de doenças graves um pouco mais fácil de levar, não tem os efeitos colaterais que outras drogas têm. O duro é ter que correr risco de ser preso por usar um medicamento.

“Eu tenho vivido com a Doença de Crohn por pelo menos 20 anos agora. Tenho tratado meus sintomas com *cannabis*. Isto tem melhorado minha qualidade de vida, me animado, me ajudado a comer, curar minha náusea e dormir. Parece que traz um certo balanço ao meu corpo.

#### 3.3 Discurso financeiro

Com o uso do discurso financeiro, a legalização da *Cannabis* é defendida como forma dos governos pouparem o dinheiro investido no combate à produção e comércio desta, com a sugestão de que este fosse investido no tratamento de pessoas que têm problemas devido ao consumo. Alguns participantes também afirmaram preferir que o governo regulasse a venda desta, de modo que não

precisassem pagar pessoas envolvidas com o crime para que pudessem ter acesso a esta substância.

Olhando para o tanto que pode ser poupado, quanto dinheiro é desperdiçado no encarceramento dos produtores de *cannabis* e comerciantes? Quanto dinheiro é desperdiçado no sistema judicial? Quantas horas são gastas na emissão de multas, advertências e perseguição de cultivadores de *Cannabis* e dos vendedores?

Use o imposto sobre ela para pagar o tratamento de usuários com problema... Eu não quero que o meu dinheiro acabe no bolso de um criminoso!

### 3.4 Discurso legal/criminal

O discurso legal é muito utilizado pelos participantes da comunidade. Vale lembrar que a comunidade é freqüentada principalmente por pessoas que tem o interesse de cultivar *Cannabis* para consumo próprio, e buscam com isto distanciar-se do mercado ilegal que muitas vezes está próximo de outras práticas criminosas. Entretanto, ao tentarem se afastar de traficantes acabam eles próprios tornando-se criminosos, já que cultivam uma planta ilegalmente. A literatura aponta que alguns poucos dias na prisão podem ser mais maléficos do que o consumo desta substância por uma vida<sup>1</sup>.

Sou uma pessoa que faz tudo certo, com exceção de plantar e fumar maconha. Porque deveria ser tratado como um criminoso?

Depois de 16 anos sem nenhuma passagem pela polícia, agora fui fichado novamente porque fui pego com um pouco de maconha, que era minha, para eu usar.

As pessoas que tentam comprar de traficantes acabam expostos a outras e mais perigosas drogas.

### 3.5 Discurso religioso

Com o uso do discurso religioso, os participantes defendem o consumo de *Cannabis* como parte importante de uma religião ou de um ritual religioso. Amparados pelo discurso dos direitos humanos, reivindicam a liberdade de exercer suas práticas espirituais. Trazem exemplos de situações que já ouviram menção no qual a prática de consumo de *Cannabis* foi respeitada para fins religiosos.

Nós (canteístas) acreditamos que a planta da *cannabis* é sagrada. Nós acreditamos que não há autoridade na Terra com o direito de nos impedir de plantar e usar o que Deus nos deu, uma planta que alivia a dor e traz a paz. A erva é parte de nossa religião e as leis internacionais garantem nosso direito à liberdade religiosa.

A crença é de que você reza enquanto você está fumando, você inala a fumaça e quando você exala, suas preces são levadas ao céu.

Já ouvi falar que na Itália os rastafáris conseguiram autorização para consumirem *cannabis* em rituais religiosos.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo destacamos cinco diferentes discursos utilizados por participantes de uma comunidade virtual social sobre a legalização da *Cannabis*. Entretanto, todos os discursos utilizados parecem ancorados ao discurso dos direitos humanos. Os usuários compreendem ter o direito de consumir a substância, seja para fins recreativos, religiosos, terapêuticos ou outros. Sentem-se infringidos em seus direitos ao serem tratados como criminosos, quando o que buscam, através da participação em uma comunidade sobre o plantio de *Cannabis*, é extamente afastarem-se de práticas criminais como o narcotráfico.

O debate em torno de mudanças na legislação no que concerne o consumo de *Cannabis* vem aumentando. Diversos pesquisadores vêm contribuindo para esta discussão, divulgando estudos relacionados ao tema e proporcionando reflexões sobre este. Dentre os diversos apontamentos feitos por pesquisadores que são contrários a mudanças na legislação brasileira atual sobre a *Cannabis*, destaca-se aqui a afirmação de que o debate em torno da descriminalização desta vem olhando apenas para um vértice da questão, a questão legal<sup>20</sup>. Neste sentido, sugere que, principalmente, questões relacionadas à saúde sejam consideradas. Entretanto, neste estudo, o debate sobre a legalização, tema inserido no campo das leis, é feito com o uso de outros discursos, dentre eles o religioso e o médico. Percebe-se então que usuários de *Cannabis* que defendem posições favoráveis a mudanças na lei utilizam sim os mais diversos discursos para dar sustentação a suas posições, considerando também questões relacionadas à saúde.

Há também na literatura autores que chamam a atenção para o debate construído ao redor do tema da legalização, considerando-o ideológico, buscando com isto, tirar sua legitimidade. Defendem que este debate seja pautado em estudos que estejam baseados em evidências científicas<sup>20</sup>, sugerindo com isto que a ciência é neutra, desprovida de influências contextuais. Entretanto, na perspectiva adotada neste estudo, não é possível pensar a ciência desvinculada ao contexto social, econômico, político e ideológico.

Considera-se que apesar da ciência ter clamado por liberdade de pensamento, suas instituições são efetivamente tão dogmáticas como as instituições religiosas, por exemplo. A ciência rejeita todas as formas de inteligibilidade que não sejam científicas e, assim como a religião, utiliza a retórica da exclusão, sendo a “verdade” usada como instrumento repressor<sup>21</sup>. As ciências da saúde, muitas vezes, utilizando o discurso da medicalização adotam a postura de verdade e deslegitimam outros discursos.

Para Foucault a “verdade” e o “poder” andam juntos já que o que consideramos como verdade não existe fora do poder ou sem o poder<sup>22</sup>. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sendo que em nossas sociedades, a constituição da verdade tem cinco características (p. 12-3)<sup>22</sup>:

[...]a “verdade” é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem; está submetida a uma constante incitação econômica e política (necessidade de verdade tanto para a produção econômica, quanto para o poder político); é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão e de um imenso consumo (circula nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão do corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas); é produzida e transmitida sob o controle, não exclusivo, mas dominante, de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (universidade, exército, escritura, meios de comunicação); enfim, é objeto de debate político e de confronto social (as lutas “ideológicas”).

Sendo assim, consideramos aqui que toda ciência contrói inteligibilidades, estando associada a produção de “verdades” e manutenção do poder. A discussão em torno de mudanças precisa levar em consideração os diferentes estudos do campo da saúde/biomédico, mas também considerar os estudos realizados no campo das outras ciências (humanas, econômicas, políticas), assim como ouvir os diferentes atores envolvidos, como usuários, gestores, formadores de políticas, autoridades policiais, militantes de direitos humanos, redutores de danos, órgãos representativos de profissões, organizações não-governamentais, dentre outros.

Observamos atualmente no Brasil a implementação de diversas políticas para regulamentar o consumo de drogas legais, como bebidas alcoólicas e tabaco. Destacamos aqui a proibição de fumar em locais públicos e a maior atenção dada ao comportamento de beber e dirigir. Assim, mudanças vêm sendo discutidas para que as pessoas tenham seus direitos respeitados de beber/fumar ao mesmo tempo em que se diminuem

os possíveis danos causados pelo consumo destas substâncias. A política proibicionista parece não estar atingindo seus objetivos<sup>8</sup>. Sendo assim, talvez possamos aprender com as políticas que vêm sendo adotadas em relação ao álcool (maior taxação, restrições ao uso, a propaganda e a venda, orientações quanto aos efeitos e conseqüências adversas, dentre outras) para refletir sobre a adoção de políticas que lidem com outras substâncias psicoativas.

Entretanto, outro aspecto considerado importante na discussão sobre o consumo de *Cannabis*, diz respeito ao ‘consumo’. Vivemos em uma sociedade capitalista, onde o consumo é uma das bases do mercado financeiro. Sendo assim, diversas estratégias são utilizadas para divulgarem a venda de produtos, respeitando a lógica do mercado, mas não respeitando a lógica da vida. Neste contexto as drogas legais são amplamente alardeadas. No Brasil temos grande investimento financeiro na propaganda de bebidas alcoólicas e em outros países, como nos EUA, medicamentos psicotrópicos são divulgados constantemente na televisão, em propagandas que direcionam os ouvintes a relatarem sintomas depressivos/ansiosos a seus médicos. Desta forma, a opção pela legalização da *Cannabis* deve ser considerada com cautela, já que temos exemplos de que a lógica do mercado financeiro acaba incentivando pessoas a consumirem os diversos produtos disponíveis.

Dentre as diversas discussões importantes a serem realizadas dentro do campo de álcool e outras drogas, mudanças na política devem ser tratadas com atenção. Os diferentes discursos utilizados pelos participantes deste estudo para defenderem a legalização da *Cannabis* levam a diferentes possibilidades de abordagem do tema. Com a adoção do discurso religioso a *Cannabis* é uma substância utilizada dentro de um contexto espiritual, devendo, portanto, ser respeitado seu consumo. Entretanto, os discursos estão ancorados uns aos outros. O discurso religioso ancora-se no discurso dos direitos humanos quando aponta o direito dos cidadãos a exercerem suas práticas religiosas. Este discurso nos levaria a propor mudanças políticas nas quais o consumo religioso de *Cannabis* fosse regulamentando, assim como aconteceu com a ayahuasca no Brasil<sup>23</sup>. Se utilizarmos o discurso médico, de que a *Cannabis* tem propriedades terapêuticas que podem beneficiar diversas pessoas adoecidas, a política poderia se aproximar da que vem sendo adotada em alguns estados dos EUA, onde as pessoas podem comprar a substância em locais autorizados com a apresentação de uma prescrição médica que justifique seu consumo.

Entretanto, se formos adotar o discurso dos direitos humanos, podemos nos espelhar na política argentina, que desde 2009 vem considerando inconstitucional a punição por porte de *Cannabis* para uso pessoal. Esta mudança aconteceu principalmente tomando-se por base o artigo 19 da Constituição Argentina, que garante a proteção da intimidade e da autonomia pessoal de todos os cidadãos do país. Ou seja, foi uma mudança que considerou o discurso dos direitos humanos. Estas são apenas algumas experiências neste campo. Temos atualmente diferentes países e contextos que vêm realizando mudanças, alguns com experiências de vários anos, como a Holanda. Conhecer melhor estas experiências poderia nos auxiliar a tomar decisões neste campo.

Este estudo buscou conhecer os discursos utilizados por membros de uma rede virtual social a respeito da legalização da *Cannabis*. O ambiente virtual mostrou-se como um rico espaço para a produção de sentidos sobre este tema, podendo ser mais explorado a fim de conhecer construções feitas pelos diferentes atores sociais envolvidos neste debate.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Carlini EA. A história da maconha no Brasil. *J Bras Psiquiatr*, 55(4): 314-317, 2006.
2. Vidal S. A regulamentação do porte, cultivo e distribuição não-comercial de cannabis sativa: um paradigma legal de redução de danos. In: Nery Filho, A. et al. *Toxicomanias: Incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2009.
3. Trad S. Controle do uso de drogas e prevenção no Brasil: revisitando sua trajetória para entender os desafios atuais. In: Nery Filho, A. et al. *Toxicomanias: Incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2009.
4. Sodelli M. A abogagem proibicionista em desconstrução: compreensão fenomenológica existencial do uso de drogas. *Cienc. Saude Colet.*, v.15, n.3, p.637-44, 2010.
5. IHRA – International Harm Reduction Association. What is harm reduction? Disponível em: [http://www.ihra.net/Assets/2316/1/IHRA\\_HRStatement.pdf](http://www.ihra.net/Assets/2316/1/IHRA_HRStatement.pdf) Acessado em: 09 de novembro de 2009.
6. Corradi-Webster C.M. Consumo problemático de bebidas alcoólicas por mulheres: discursos e histórias. [tese de doutorado]. Ribeirão Preto (SP): Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; 2009. 210 p.
7. Benetti DAM. O artigo 28, da lei 11.343/2006: a descriminalização e as novas tendências do tema. [monografia de especialização]. Ribeirão Preto (SP): Centro Universitário Barão de Mauá; 2010, 56p.
8. Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia. *Drogas e democracia: rumo a uma mudança de paradigma*. 2006. [acesso em: 10 jul 2010]. Disponível em: [http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/declaracao\\_portugues\\_site.pdf](http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/declaracao_portugues_site.pdf).
9. MacRae E, Simões JA. A subculture da maconha, seus valores e rituais entre setores socialmente integrados. In: Baptista M, Cruz MS, Matias R.( orgs.). *Drogas e Pós-modernidade*. Rio de Janeiro, EdUERJ. , 2003, pps. 95-107.
10. Souza JFR, Marinho CLC, Guilam MCR. Consumo de medicamentos e internet: análise crítica de uma comunidade virtual. *Rev Assoc Med Bras* 2008; 54(3): 225-31
11. Spink MJ. Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. 3ª ed. São Paulo: Cortez; 2004
12. Eckerdt NS, Corradi-Webster CM. Sentidos sobre o hábito de fumar para mulheres participantes de grupo de tabagistas. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*. 2010 June; 18(spe): 641-647.
13. Potter J, Wetherrel M. *Discourse and social psychology: beyond attitudes and behaviour*. London: Sage Publication Ltd, 1987, 216p.
14. Willig C. *Introducing qualitative research in psychology: adventures in theory and method*. New York: Open University Press, 2001.
15. Iniguez L. *Manual de análise do discurso em ciências sociais*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2004.
16. Orlandi EP. Educação em direitos humanos: um discurso. In: Silveira RMG et al (org.). *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos -metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.
17. Nações Unidas. *Declaração Universal do Direitos Humanos*, 1948.
18. Tesser CD. Medicalização social (I): o excessivo sucesso do epistemicídio moderno na saúde. *Interface - Comunic, Saúde, Educ*, v.9, n.18, p.61-76, 2006.
19. Foucault M. O nascimento da medicina social. In: Foucault, M. *Microfísica do Poder*. 20ª edição. São Paulo: Ed. Paz e Terra S/A, 2004. p. 1-14
20. Laranjeira R. Legalização de drogas e a saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(3):621-631, 2010.
21. Gergen KJ. *Relativism, religion, and relational being*. *Common Knowledge*, v. 13, n.2/3, p.362-378, 2007.
22. Foucault M. Verdade e poder. In: Foucault, M. *Microfísica do Poder*. 20ª edição. São Paulo: Ed. Paz e Terra S/A, 2004. p. 1-14.
23. Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. *Relatório Final do Grupo Multidisciplinar de Trabalho – Ayahuasca*. 2006. [acesso em: 10 jul 2010]. Disponível em: [http://www.mestreirineu.org/liber\\_gmt\\_2006.htm](http://www.mestreirineu.org/liber_gmt_2006.htm).